



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

1

PORTARIA Nº 031/2022

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73º DA EMANCIPAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. IVÂNIA ALVES DE JESUS, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu pai, o servidor aposentado JOSE ANTONIO DE JESUS, matrícula 20267/8 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do requerimento, ocorrido em 16 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Mauricio Garcia Simonato
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 303/2017